

PORTARIA N. 46 2020

O JUIZ DE DIREITO RODRIGO CLÍMACO JOSÉ, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a atual Resolução Conjunta GP CGJ n. 19 de 21.07.2020 que altera a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23 de março de 2020 que, “consolida as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo coronavírus (COVID 19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina”, para conformá-la à disciplina ao inciso II, do Art. 3º da Resolução n. 322 de 1º de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça que prorroga no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções n. 313 de 19 de março de 2020 e, n. 314 de 20 de abril de 2020 e, avaliação do grupo de trabalho instituído pela Resolução GP N. 17 de 16 de junho de 2020, para implementar e acompanhar as medidas de retorno gradual ao trabalho presencial do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, no sentido de que ainda não se apresentam as condições necessárias para plena retomada das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina; a permanência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid 19); o disposto nas Recomendações 62 datada de 17.03.2020 e 68 de 17.06.2020, do Conselho Nacional de Justiça; e pelo exposto pelos Procedimentos Administrativos n. 0012555-15.8.24.710 e 00138-25-74.8.24.710 e 0022070-74.2020.8.24.0710

Considerando a questão de saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde de servidores, advogados e da população em geral;

R E S O L V E:

Art.1.º SUSPENDER todas as audiências agendadas, conforme nova determinação contida na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23/03/2020 e Resolução Conjunta GP/CGJ n.14 de 05.06.2020 de **16.03.2020 a 30.08.2020**, inclusive, até nova orientação do PJSC, sendo que as audiências serão reagendadas para data oportuna;

Art. 2.º AUTORIZAR o trabalho via “*home office*” para todos os servidores da Vara que tiverem condições de exercê-lo, inclusive estagiários;

Art 3º SUSPENDER temporariamente, todos os atendimentos presenciais inclusive de advogado, até o dia 30 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado;

Art. 4.º O atendimento aos advogados e os casos urgentes, se estiverem dentro do horário de expediente forense (12:00 às 19:00 horas), serão realizados pelos telefones **(49) 3700 9000** Central telefônica; **(49) 3700 9011, 9012, 9013** Cartório da Vara Única de Itá, **(49) 3700 9014** Distribuição e **(49) 3700 9008 , 9015**

Assessoria, (49) 3700 9009 Serviço Social; (49) 3700 9010 Oficialato da Infância e Juventude e (49) 3700 9017, 9019 Oficialato de Justiça da Vara Única da Comarca de Itá SC, ramais interligados nos telefones pessoais dos servidores da Comarca. Nos horários fora do expediente forense e finais de semana através do Celular do Plantão da Comarca (49) 98828 3562;

Parágrafo único: para os processos em com “Segredo de Justiça”, os assuntos relacionados ao teor dos mesmos deverão ser tratados via peticionamento nos autos.

Art. 5º As audiências por videoconferência serão realizadas mediante peticionamento dos Advogados;

Art. 6º Afixe-se no mural da unidade e Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, OAB – subseção de Concórdia SC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itá (SC), 23 de julho de 2020

RODRIGO CLIMACO
JOSE:52269

Assinado de forma digital por
RODRIGO CLIMACO JOSE:52269
Dados: 2020.07.24 16:15:12 -03'00'

Juiz Rodrigo Clímaco José
Diretor do Foro